



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

**AUTÓGRAFO Nº. 261/2011**

**PROJETO DE LEI Nº. 193/2011**

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Vereador José Airton de Araújo**.

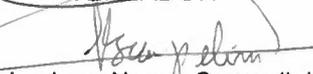
**SÚMULA:** Dispõe sobre o prazo de nomeação de candidato aprovado em concurso público, como específica e dá outras providências.

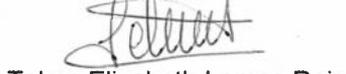
- Art. 1º.** - Fica assegurado ao candidato aprovado em concurso público, realizado pela administração direta ou indireta dos poderes Legislativo e Executivo do Município de Apucarana, a partir da entrada em vigor desta Lei, a nomeação para o cargo para o qual foi aprovado, desde que qualificado dentro do número de vagas oferecidas no Edital.
- Art. 2º.** - O candidato aprovado em concurso terá preferência de nomeação em relação ao servidor comissionado ocupante da mesma função ou cargo para o qual foi aprovado, bastando simples requerimento endereçado ao órgão responsável comprovando a existência da vaga e sua ocupação por servidor em comissão.
- Art. 3º.** - O Edital do concurso deverá prever a existência mínima de vagas e, respeitada a ordem de classificação, assegurar o provimento imediato dos aprovados dentro do número de vagas ofertadas, ficando o gestor público sujeito às penalidades da lei em caso de descumprimento, incidindo a discricionariedade da administração pública na nomeação de candidatos somente em relação aos classificados nas vagas remanescentes, observados os limites e prazo do concurso, estabelecidos em Edital.
- Art. 4º.** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a regulamentarem a presente Lei, no que julgarem necessário ao seu cumprimento.
- Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de dezembro de 2011.

  
Alcides Ramos  
PRESIDENTE

  
Mauro Bertoli  
VEREADOR

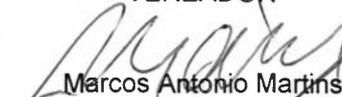
  
Lucimar Nunes Scarpelini  
VEREADORA

  
Telma Elizabeth Lemos Reis  
VEREADORA

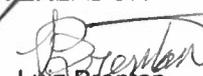
  
Valdir Ferreira Frias  
VEREADOR

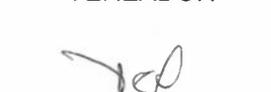
  
Sebastião Ferreira Martins Júnior  
VEREADOR

  
Carmelo de Souza Ribeiro  
VEREADOR

  
Marcos Antonio Martins  
VEREADOR

  
Aldivino Marques da Cruz Neto  
VEREADOR

  
Luiz Brentan  
VEREADOR

  
José Airton de Araújo  
VEREADOR